

1. LAVRATURA		TN/CSB/0165/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	11/05/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Sede do município de Catunda			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0013/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0031/2011

CONSTATAÇÃO - C3

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DE CATUNDA

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez - Os meses de fevereiro/2010 a janeiro/2011 apresentaram não-conformidades.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- pH - Os mês de setembro/2011 apresentou 12,6% de amostras não-conformes;
 - Cor - Os meses de junho/2010, julho/2010, setembro/2010, outubro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram entre 12,5% e 37,5% de amostras não-conformes;
 - Turbidez - Os meses de fevereiro/2010 a janeiro/2011 apresentaram entre 75,0% e 100,0% de amostras não-conformes;
 - Cloro - Os meses de maio/2010, setembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram 12,5%, e 25,0% de amostras não-conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez - Os meses de fevereiro/2010 a janeiro/2011 apresentaram entre 6,7% e 96,2% de amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor - Os meses de maio/2010 a julho/2010, setembro/2010 e novembro/2010 a janeiro/2011 apresentaram entre 6,7% e 26,7% de amostras não-conformes;
 - Turbidez - Os meses de julho/2010, setembro/2010, outubro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram entre 6,7% e 13,3% de amostras não-conformes.
- e) Segundo as informações do SISÁGUA, as amostras das análises físico-químicas coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2010 a janeiro/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor - Os meses de setembro/2010, outubro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram entre 6,7% e 26,7% de amostras não-conformes;
 - Turbidez - Os meses de setembro/2010, outubro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram entre 6,7% e 13,3% de amostras não-conformes;
 - Cloro - Os meses de março/2010 e abril/2010 apresentaram entre 3,2% e 3,3% de amostras não-conformes, respectivamente.

Não Conformidade

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação: 11 de julho de 2011